

## **RESOLUÇÃO CES/PR nº 011/2021**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 290ª Reunião Ordinária, em 25 de novembro de 2021;

### **Considerando:**

A Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

**Art. 2º** Aprovar o indicativo para a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental para o mês de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2021.

**Marcelo Hagebock Guimarães**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 011/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde